

4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 4451.004456/2026-61

2. Descrição da necessidade

2. O rastreador SPOT GEN 4 é dispositivo de posicionamento GPS com comunicação 100% via satélite que permite a localização por coordenadas nas áreas mais remotas do planeta, onde outros equipamentos não funcionam. O item serve para auxiliar na localização em tempo real de viaturas. Este equipamento necessita do serviço de rastreamento básico anual, para o rastreador Spot Gen 4 c/ taxa de ativação.

2.1. Detalhamento:

O sistema de rastreamento deverá ser baseado em uma plataforma on-line com servidores alocados em diferentes regiões para segurança das operações. Ele deve possuir algumas vantagens como o fornecimento de endereços, coordenadas em tempo real, configurações de alertas, cercas eletrônicas, rota percorrida, criação de pontos de marcação, definição e marcação de áreas, envio de e-mails, alertas entre outros recursos. Ele pode ser utilizado em computadores via Web, ou por aplicativo em celulares e Tablets. Controle de excesso de velocidade, com relatórios dedicados, fazendo economia de dinheiro evitando multas, encurtando rotas e mensurando o tempo de permanência nos clientes. Além dos relatórios ele deverá fornecer as seguintes informações:

- Coordenadas latitude e longitude;
- Estado Ligado e Desligado;
- Indicação de Movimento a qualquer hora;
- Diversas mensagens como Bateria Fraca, bateria principal e bateria interna;
- Direção Virtual - Direção para onde o veículo está se deslocando;
- Lista de veículos em tempo real com opcionais no mapa do google;
- Diversos relatórios de gestão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transporte	RUAN LENO SANTOS DE MATOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. A referida contratação trata-se da aquisição de serviço de rastreamento básico anual para o rastreador Spot Gen 4 c/ taxa de ativação, pela contratada. O serviço deverão ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses.

4.1. O local de entrega/prestação de serviço será no seguinte endereço: Estrada Ribeirão das Rosas, S/N, Barbosa Lage – Juiz de Fora /MG – CEP 36085-690. Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria/realização do serviço já devem estar embutidos no valor da contratação.

4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Aviso de Dispensa de Licitação como requisito previsto em lei especial, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234/2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.4. O não atendimento da demanda acarretará no comprometimento da consecução das atividades fins deste Depósito.

5. Levantamento de Mercado

5. Por se tratar de bem/serviço comum, foi verificado que a solução proposta encontra-se em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas anti-econômicas.

6. Descrição da solução como um todo

6. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

6.1. Atender as especificações do Termo de Referência e todo detalhamento do serviço adquirido. Aquisição de material em empresa especializada para fornecimento de serviço de rastreamento em geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Quantidade de material/serviço a ser contratada/aquisição:

- **ITEM 1** - Serviço de Rastreamento para o Rastreador Spot Gen 4 - BÁSICO - ANUAL - C/ Taxa de Ativação Incluso 200 SMS /Rast. 5min)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.600,00

8. Com base na pesquisa realizada no sistema "Pesquisa de Preço" do site do "comprasnet", verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), abrangendo os 06 (seis) serviços de rastreamento, conforme a descrição completa constante do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Não haverá parcelamento. O pagamento do material/serviço cobrirá as necessidades até o término do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A Contratação se alinha com o Plano de Gestão 2024/2025 do 4º D Sup, já que atende o Objetivo Estratégico 01: Reduzir os custos administrativos e operacionais e também atende a OER nº 06: Aumentar a efetividade na gestão do bem público da 4ª RM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A contratação do serviço, visa aumentar a segurança nas atividades logísticas de transporte do 4º Depósito de Suprimento.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A licitante vencedora, para a execução dos serviços, objeto do presente processo, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746 /2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

14.2. A licitante vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.

14.3. A Contratada deverá observar diretrizes de sustentabilidade ambiental, bem como, na execução dos serviços, deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa de viabilidade do processo licitatório para a contratação dos serviços de rastreamento de viaturas está baseada na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do 4º D Sup. A licitação é o meio legal e mais eficiente para assegurar que os serviços sejam contratados com preços competitivos, qualidade assegurada e dentro das normas legais, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A contratação por meio de licitação também permite que o processo seja transparente, impessoal e atenda às necessidades de todos os solicitantes de forma equitativa. Além disso, ao centralizar a contratação desses serviços em um único processo licitatório, o Comando da Unidade assegura que os itens sejam adquiridos de maneira coordenada, otimizando recursos financeiros e evitando a repetição de contratações desnecessárias, o que contribui para a economia e eficiência no uso do orçamento público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 RUAN LENO SANTOS DE MATOS
Data: 02/06/2026 09:50:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUAN LENO SANTOS DE MATOS

Membro da comissão de contratação